

PORTARIA Nº 342, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.057694/2022-39,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados (oficiais de justiça), lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais prestados nas audiências de custódia, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	09 e 10/09/2022	02
Moisés Dantas de Paiva Filho	164.053-4	02 e 10/07/2022 16 e 24/07/2022 06 e 11/08/2022 21 e 28/08/2022 17 e 24/09/2022	10
Francisco Silvanaldo Dantas	161.822-9	03 e 17/07/2022 30/07/2022 e 07/08/2022 14/08/2022 e 03/09/2022 07 e 11/09/2022 18/09/2022	09
Francisco Olímpio Galotte	99.708-5	09 e 23/07/2022 13 e 20/08/2022 27/08/2022 e 25/09/2022	06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral